



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000061/2021
Processo: 8933-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 61/2021, de autoria da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Dispõe sobre o acesso à informação acerca da Pandemia do Covid-19 no Município de Juiz de Fora."

Conforme posicionamento da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, externado no parecer nº 58/2021, a proposição não apresenta irregularidades, no entanto, deve haver a substituição da expressão "Prefeitura" por "Poder Executivo", no art. 2º, e em observância aos princípios constitucionais da Harmonia e Independência entre os Poderes - pilares do Estado, conforme art. 2º da CF/88, o uso dos vernáculos "deverão, obrigatória e caberá" no texto do caput dos arts. 3º, 4º e 5º, respectivamente, desta proposição, poderão ser interpretados como criação de uma imposição de uma determinação ao Poder Executivo.

Nesse sentido, a autora foi cientificada do parecer jurídico e manifestou no sentido de que no momento oportuno serão efetuadas as adequações necessárias no projeto em tela.

Ante o exposto, desde que efetuadas as adequações, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL